



**MINISTÉRIO DO TURISMO  
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Av. Presidente Vargas, 3.131, 17º andar, sala 1704 - Ed. Teleporto - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-911  
Telefone: - www.funarte.gov.br

**3º TERMO ADITIVO AO  
FOMENTO Nº  
883293/2019 CELEBRADO  
ENTRE A FUNDAÇÃO  
NACIONAL DE ARTES –  
FUNARTE E A SOCIEDADE  
MUSICAL BENEFICENTE  
CAMPESINA  
FRIBURGUENSE**

Pelo presente Termo Aditivo ao Fomento nº 883293/2019, celebrado em 26/11/2019, a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE**, fundação pública vinculada ao Ministério do Turismo, com sede na Av. Presidente Vargas, nº. 3131 - 17º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.210-911, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.963.660/0002-42, neste ato representado por seu Presidente, Tamoio Athayde Marcondes, residente e domiciliado na Rua Telê Santana nº 45, bloco b apt. 502, Barra da Tijuca – RJ/RJ - CEP: 22793-298, portador da carteira de identidade 1139058448 – MD/DF e inscrito no CPF 103.211.197-62, nomeado pela Portaria nº.356, de 19 de abril de 2021, da Presidência da República, publicado no D.O.U de 20 de abril de 2021, Seção 2, página 2, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a **SOCIEDADE MUSICAL BENEFICENTE CAMPESINA FRIBURGUENSE**, organização da sociedade civil, com endereço na Avenida Campesina Friburguense, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.838.238/0001-14, neste ato representado(a) pelo seu presidente, Carlos Magno da Silva, residente e domiciliado à Rua Thieres Perisse nº 75 - Perisse Nova Friburgo/ RJ, portador(a) da Carteira de Identidade nº 362016 e CPF nº 705.587.797-00, doravante denominada **OSC, RESOLVEM** celebrar o presente instrumento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência, estabelecido na cláusula terceira do fomento original, passando a expirar em 30 de abril de 2023.

Parágrafo Único - Tendo vista a prorrogação acima estabelecida, o caput da cláusula terceira do instrumento original passa a ter o seguinte teor:

“Este Termo de Fomento terá vigência de 10 de dezembro de 2019 e término em 30 de abril de 2023, podendo ser prorrogada nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da lei nº 13.019, de 2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O extrato do presente Aditivo será publicado, pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de sua assinatura.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Rio de Janeiro,

**Assinatura Eletrônica**

**Tamoio Athayde Marcondes**

Presidente

**Fundação Nacional de Artes/FUNARTE**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Assinatura Eletrônica**

**Carlos Magno da Silva**

Presidente

**SOCIEDADE MUSICAL BENEFICENTE CAMPESINA FRIBURGUENSE**

**OSC**

**CONVENENTE**

**Testemunhas - Assinatura Eletrônica**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Magno da Silva, Usuário Externo**, em 27/12/2022, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Cordeiro Aparício, Usuário Externo**, em 27/12/2022, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Rosa Reis, Coordenador(a)**, em 27/12/2022, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Tamoio Athayde Marcondes, Presidente**, em 27/12/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1879395** e o código CRC **123DC2DA**.

---

**Referência:** Caso responda este Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 01530.000310/2019-17

SEI nº 1879395